



# **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO Nº 2.951, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Cria nova classificação orçamentária – elemento de despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 1.156/2017, em especial do parágrafo único do art. 33;

Considerando o disposto do art. 10 da LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, Lei 1.162/2017;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, afim de atender as despesas com ações e serviços de saúde, conforme prescreve o inciso IX do §2º do art. 10 da Lei nº 1.162/2017:

**Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**

Funcional Programática:	10.301.0002-2.164 - Manutenção das Ações com Recurso do FIS		
Fonte de Recurso:	181.503 – FIS (LEI 2105/2000)		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500.000,00

Funcional Programática:	10.302.0002-2.051 - (BL-MAC) Manutenção do Hospital		
Fonte de Recurso:	114.010 - SUS - União / Média Alta Complexidade - MAC (FNS BLMAC)		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação de dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.